ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 470, de 28 de dezembro de 1962.

Abre um crédito especial de Cr$ 62.358,10.

Orestes José Lucas, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - É aberto um crédito especial de sessenta e dois mil trezentos e cinqüenta e oito cruzeiros e dez centavos (Cr$ 62.358,10), para pagamento da Quota de Previdência e juros de mora, conforme levantamento do débito feito em 26 de janeiro de 1960.

Art. 2° - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no exercício.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeitura, digo, do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 28 de dezembro de 1962.

Orestes José Lucas
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 470 DO LIVRO 7, FOLHA 66.